



SANTA CASA
CAMPO GRANDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE EIRELI-ME

Pelo presente instrumento particular, de um lado **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, com sede e foro na cidade de Campo Grande, MS, na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, CEP 79002-251, neste ato representada por seu Presidente, **Dr. Esacheu Cipriano Nascimento**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 000065620 SSP/MS e CPF nº 171.797.189-04, pelo Diretor de Finanças, **Dr. João Nelson Lyrio**, brasileiro, viúvo, advogado, portador do RG nº 2631 OAB/MS e CPF nº 003.601.471-00, e com a participação do Superintendente de Gestão Médico-Hospitalar, **Dr. Luiz Alberto Hiroki Kanamura**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 13103192 SSP/SP e do CPF nº 058.828.338-09, todos com endereço comercial na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Campo Grande, MS, CEP 79002-251, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 15.739.280/0001-21, com sede na rua Brasil, n. 177, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, neste ato representado por sua sócia proprietária, **sra. Glauci da Silva Miranda**, brasileira, divorciada, fonoaudióloga, portadora da CI/RG nº 845.671 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.637.391-87, residente e domiciliado na rua dos Barbosas, nº. 1040, bairro Amambai, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO

1.1. Em 30 de novembro de 2017, as partes firmaram contrato para prestação de serviços nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Psicopedagogia e Nutrição, a serem prestados pela **CONTRATADA**, através dos seus profissionais especializados e devidamente habilitados nas áreas acima especificadas, para a execução de 02 (duas) sessões semanais em cada especialidade, para o tratamento do Sr. Felipe Antenor Gehlen Cabral, em ordem a dar cumprimento à determinação judicial a que foi obrigada a **CONTRATANTE**, conforme sentença constante dos autos nº 001.07.066526-6.

Assessoria
Jurídica
ABSOCG



67 3322-4000



R. Eduardo Santos Pereira, 88
Centro, Campo Grande - MS



www.santacasacg.org.br

1.2. Vencido que se acha o mencionado contrato, as partes resolvem, nesta data, formalizar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato original para renovar sua vigência, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

2.2. Inobstante a previsão de vigência do contrato ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes, poderão rescindir a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo para as rescisão, bastando para tanto notificar a outra parte, por escrito, com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, sua decisão de dar por findo o contrato, não gerando esse ato a obrigação do pagamento a que título for, de qualquer multa ou indenização.

2.3. As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a data da rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
RE-RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram alteradas neste instrumento, são re-ratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Primeiro Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande/MS, 20 de Fevereiro de 2020.

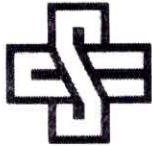
Pela **CONTRATANTE**



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE
Esacheu Cipriano Nascimento
Presidente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE
João Nelson Lyrio





SANTA CASA
CAMPO GRANDE

Luiz Alberto Hiroki Kanamura
Superintendente de Gestão Médico-Hospitalar

CONTRATADA

CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE EIRELI - ME
Glauci da Silva Miranda
Proprietária

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

